

DECRETO GP Nº 13/2015

Cocal de Telha-PI, 01 de junho de 2015.

"Decreta ponto facultativo o dia 05 de junho de 2015 nas Repartições Públicas no Município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências."

**A EXCELENTESSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA,
A SRA. ANA CÉLIA DA COSTA E SILVA,** no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 05 de junho de 2015, Sexta feira, nas Repartições Públicas do município de Cocal de Telha-PI.

Paragrafo único - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde e ao funcionamento das escolas públicas municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado do Piauí, ao 1º(primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2015).

ANNA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado, registrado e publicado presente Decreto ao 1º(primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com Art. 92 da Lei Orgânica do Município.

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento